



Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 76
Em 02/10/18/18:21
Patrícia egomes

PROJETO DE LEI Nº 76 /2018.

“Dá nova redação aos artigos 1º, 10 e 23 da Lei Municipal nº 2.737, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências”.

Art. 1º. Os artigos 1º, 10 e 23 da Lei Municipal nº 2.737, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima e Inclusão Produtiva da Mulher passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Com a finalidade de dar eficácia plena ao disposto no art. 13, X, da Lei Orgânica Municipal, fica instituído no Município de Mariana o Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher, com objetivo único de oferecer apoio institucional às unidades familiares chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade social, com vistas à capacitação para o trabalho, auxílio econômico para erradicação da pobreza e a promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a cada uma das unidades familiares inscritas no programa, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a razão de 50% (cinquenta por cento) do menor piso salarial do Município.

Art. 23. Ficam criadas 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas em função pública, destinadas a acolher as provedoras de unidade familiar alcançadas pelo programa ora criado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
22/10/2018

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
29/10/2018

Presidente Secretário